

O TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS: NOVOS DESAFIOS PARA A IGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL

Bila Sorj

A questão do trabalho doméstico e dos cuidados com a família vem ocupando um lugar cada vez mais importante na agenda social e política de muitos países desenvolvidos, sobretudo como um meio para combater as desigualdades de gênero no mercado de trabalho e nas relações familiares.

No Brasil, todavia, prevalece a concepção de que as responsabilidades familiares são um assunto a ser resolvido privadamente pelas famílias, na medida em que as políticas públicas e as instituições voltadas, entre outras, à provisão de cuidados das crianças, idosos, doentes e portadores de necessidades especiais são precárias e insuficientemente desenvolvidas.

A norma predominante de que os cuidados são proporcionados informalmente pelas famílias, em especial pelas mulheres, tem importantes implicações para a construção de uma sociedade baseada na autonomia e na independência das mulheres. Há muito tempo as feministas argumentam que a persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho é ao mesmo tempo causa e consequência do volume desproporcional de trabalho não pago que realizam em casa. Enquanto os homens podem desenvolver fortes laços com o mercado de trabalho e se integrarem, de maneira mais plena, à vida política e econômica, as mulheres, principalmente aquelas que dedicam parte substancial do seu tempo aos cuidados da família, enfrentam enormes dificuldades para participar da vida pública.

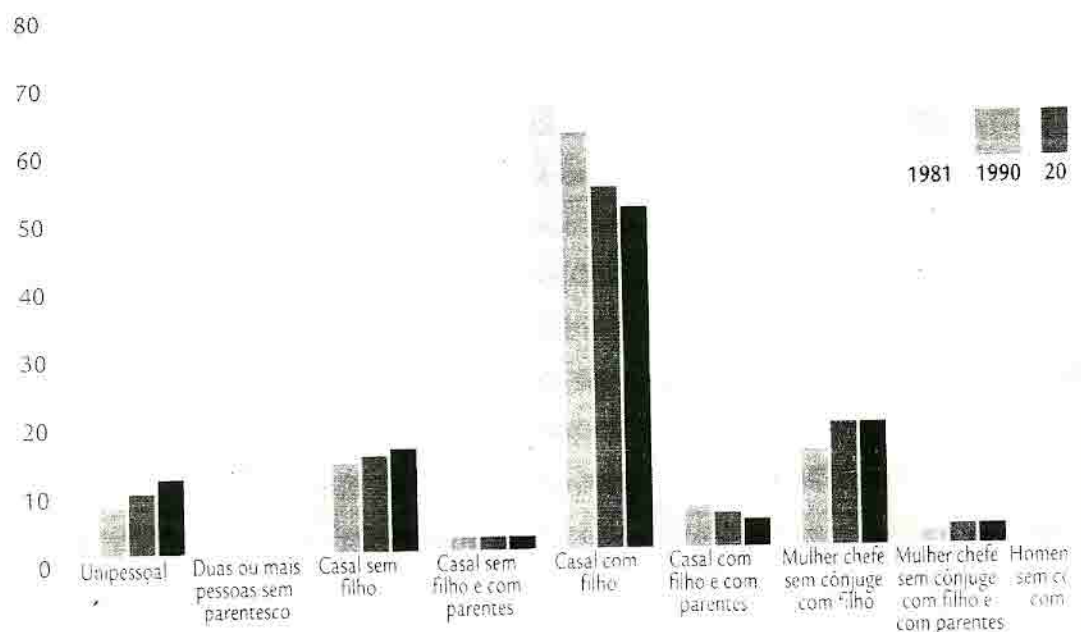
O objetivo deste artigo é examinar a problemática da articulação entre trabalho remunerado e cuidados com a família, à luz das recentes mudanças nas

estruturas familiares e na composição de gênero do mercado de trabalho. Tais mudanças, como pretendo mostrar, agravam as tensões entre as demandas do tempo das mulheres para se dedicarem ao trabalho remunerado e aos cuidados familiares. Também pretendo mostrar que as soluções privadas para o conflito acabam por precarizar a inserção das mães no mercado de trabalho.

Vejamos então as mudanças ocorridas nas estruturas familiares que afetam a questão de que estamos tratando. O Gráfico 1 mostra algumas tendências no Brasil. Primeiro, houve um crescimento significativo das famílias monoparentais femininas nas últimas décadas. Enquanto a família composta por casais e filhos declinou (embora ainda seja a forma comum no Brasil), as chefiadas só por mulheres cresceram expressivamente: passaram de 11,7% nos anos 1980 para 18,2% em 2006. Nas famílias monoparentais femininas, as mães são em geral as únicas provedoras e cuidadoras da casa, de modo que se exacerbam as dificuldades em conciliar o trabalho remunerado e os cuidados com o lar.

Segundo, observa-se um declínio da presença de parentes nos domicílios compostos de casais com filhos. Essa mudança pode indicar que as soluções privadas que se assentam no apoio dos parentes que vivem no domicílio, sobretudo as avós, podem estar hoje menos disponíveis do que no passado. Mas é importante ressaltar que, embora de forma menos expressiva, há uma percentual crescente de famílias monoparentais femininas que conta com a presença de um parente em casa.

GRÁFICO 1:
COMPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS BRASILEIRAS (%)



Fonte: PNAD/IBGE

A relação das famílias com o mercado de trabalho também vem se alterando rapidamente. A “tradicional” divisão sexual do trabalho, que consiste na especialização dos homens no papel de provedores do lar e das mulheres como cuidadoras da família, está sendo alterada pela rápida incorporação das cônjuges no mercado de trabalho. Assim, como mostra a Tabela 1, entre 1981 e 1990 a taxa de participação das mulheres cônjuges passou de 27,4% para 37,7%. Nos anos 1990, essa taxa continuou crescendo e alcançou 58,5% em 2005, reduzindo drasticamente a diferença em relação aos homens chefes de família. A participação das mulheres chefes de família, que representam, normalmente, um dos principais sustentáculos das famílias monoparentais, também cresceu. A taxa de participação delas ficou um ponto percentual superior à das cônjuges.

Desse modo, cada vez mais as famílias formadas por casais terão que lidar com as responsabilidades familiares, tendo como referência a inserção de ambos (chefes e cônjuges) no mercado de trabalho. E as políticas públicas terão que dar respostas à situação em que a maioria das cônjuges participa do mercado de trabalho.

TABELA 1
TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
NO BRASIL (%)

	1981		1990		1992		2001		2005	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Chefe	87,8	44,6	87,4	49,1	86,1	52,8	82,4	51,1	85,6	59,4
Cônjuge	76,3	27,4	79,2	37,7	75,3	47,0	75,5	49,1	83,5	58,5
Filho	59,7	34,9	60,3	37,9	56,0	36,3	48,5	33,2	57,0	41,6
Outros	66,8	26,3	67,2	30,4	61,0	30,8	53,2	28,6	59,1	34,7

Fonte: PNAD/IBGE

Ao que tudo indica, o fenômeno de entrada das mulheres no mercado de trabalho é irreversível. Independentemente de conjunturas recessivas ou expansivas, a participação delas no mercado cresce. Além de responder às necessidades econômicas das famílias, que estariam forçando as cônjuges a procurar trabalhos remunerados, mudanças culturais relacionadas ao papel de gênero – que valorizam a independência e a autonomia das mulheres – não podem ser desconsideradas (Bruschini e Lombardi, 2003).

No entanto, os efeitos da insuficiente oferta de suportes extrafamiliares para os cuidados da família, aliada à desigualdade de gênero na distribuição das tarefas domésticas, afetam significativamente a quantidade e a qualidade do emprego, sobretudo daquelas que são mães. Quando observamos o comportamento dos principais indicadores de mercado de trabalho, segundo os diferentes tipos de família e por sexo, podemos destacar os seguintes achados (Sorj e Fontes, 2007):

1. Os indicadores das mulheres variam muito mais que os indicadores dos homens, sugerindo que a inserção delas é muito mais sensível ao tipo de família em que estão incluídas. Independentemente da estrutura familiar, a taxa de participação dos homens nunca é inferior a 86,5%. Para as mulheres, dependendo da estrutura familiar na qual se inserem, essa taxa pode variar entre os extremos de 87,9% e 62,7%. Os níveis inferiores de participação no mercado de trabalho são reservados às mães com filhos dependentes. Contudo, para as mulheres que são chefes de família, a presença de filhos não reduz a sua participação no mercado de trabalho. Apesar de poder existir um sério problema de conciliação entre o trabalho e o cuidado com as crianças, essas mulheres, por não terem com quem dividir despesas, são as únicas responsáveis pelo sustento de sua família. Assim, elas apresentam taxas de participação no mercado de trabalho elevadíssimas – de cerca de 82% – e superiores à das cônjuges com filhos.

2. Além da taxa de participação, a qualidade da ocupação das mães com filhos dependentes é inferior quando comparada às mulheres sem filhos ou aos homens com ou sem filhos. Um significativo número delas encontra-se em empregos sem carteira de trabalho assinada, os quais são considerados os de menor qualidade que o mercado de trabalho oferece. Tais ocupações não são reguladas pela legislação trabalhista e benefícios sociais não são garantidos, mas em muitos casos os horários, devido à maior informalidade, podem ser mais flexíveis, o que permite ajustar o tempo dedicado ao trabalho remunerado e à vida doméstica. Já os homens, estão, em grande parte, empregados com carteira de trabalho assinada.

3. O exame da jornada de trabalho, que é um indicador fundamental para identificar o peso que as responsabilidades familiares têm para as mulheres, mostra que a dos homens são bem mais elevadas do que as mulheres em todos os tipos de família e que ela nunca é inferior a 42 horas semanais. As mulheres, dependendo do tipo de família, trabalham de 37,7 horas semanais (as cônjuges com filho dependente sem parente) a 43 horas, próximo à jornada oficial de 44

horas, no caso das que moram com pessoas com as quais não têm relação de parentesco. Assim, o cuidado com as crianças, que é uma atribuição assumida quase que exclusivamente por mulheres, reduzem sua disponibilidade de integração nos empregos com jornada integral de trabalho.

4. Com relação ao nível de rendimentos, a mesma pesquisa verificou que os homens, em praticamente todas as posições na família e em qualquer estrutura familiar, ganham muito mais que as mulheres. O salário delas chega a crescer, a triplicar dependendo do tipo de família em que elas estão inseridas, enquanto o dos homens aumenta 51%. Dito de outra maneira, viver em família afeta muito mais os rendimentos que as mulheres podem obter no mercado de trabalho do que os dos homens. Enquanto as que moram sozinhas são as que obtêm o nível de renda do trabalho mais elevado, dentre os homens, aqueles com rendimento do trabalho maior são os que pertencem à estrutura familiar casal com filhos não dependentes e com parentes. Desse modo, as mulheres que sobressaem no mercado de trabalho, ou seja, que conseguem obter um nível de renda mais alto e se inserir em empregos melhores (mais de 60% delas são empregadas com carteira de trabalho assinada, funcionárias públicas ou empregadoras), estão sozinhas. Não formaram ainda uma família, ou já formaram uma família e agora estão sozinhas, separadas e com filhos já adultos que vivem em outros domicílios, constituindo, possivelmente, outra família.

A análise empreendida até aqui mostra que, em termos gerais, as mulheres cônjuges ou chefes de famílias monoparentais com filhos se integram no mercado de trabalho através da participação em ocupação de menor qualidade quando comparadas às condições de trabalho dos homens, em qualquer posição na família, e, também, às mulheres que não têm filhos. Porcentagem significativa delas está em ocupações informais sem a proteção dos direitos trabalhistas; os rendimentos mensais são baixos e as jornadas de trabalho, parciais. O trabalho em jornadas inferiores ao padrão estabelecido pela legislação trabalhista certamente permite “conciliar” a participação no mercado de trabalho e as responsabilidades familiares. Entretanto, isso implica salários menores com conseqüências para o bem-estar das mulheres e de seus filhos. Podemos concluir que as respostas privadas às demandas conflitivas entre trabalho e família penalizam as mães. Isso se deve ao fato de as relações familiares serem também relações de poder que induzem as mulheres a acumular a dupla jornada de trabalho. Tais arranjos familiares fragilizam o vínculo das mães com o mercado de trabalho, contribuem para torná-las economicamente dependentes dos homens e exacerbam o problema das desigualdades de gênero.

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO DOMÉSTICO
ENTRE HOMENS E MULHERES

Como vimos, nas últimas décadas, as mulheres e mães intensificaram seus vínculos com o mercado de trabalho. Contudo, a contribuição dos homens às tarefas domésticas não aumentou na mesma proporção.

Visto em perspectiva, entre 2001 e 2005,¹ houve uma redução de pouco mais de duas horas do tempo total de trabalho doméstico realizado pela população ocupada (Soares e Sabóia, 2007). Provavelmente, o aumento do acesso da população a bens duráveis nos últimos anos reduziu o tempo destinado a essas atividades. Foi nas famílias compostas por casal com filhos que as mulheres mais reduziram o tempo destinado às atividades domésticas. Nesse mesmo arranjo familiar, os homens aumentaram sua participação em uma hora semanal.

A despeito dessa tendência a uma maior convergência, as mulheres continuam a predominar e a dedicar muito mais tempo ao trabalho doméstico do que os homens. De fato, a PNAD de 2005 mostra que somente 51,1% dos homens realizavam afazeres domésticos enquanto, para as mulheres, esse percentual era de 90,6%. A predominância das mulheres nos afazeres domésticos ocorre em qualquer faixa de idade, inclusive entre as crianças e adolescentes com idade entre dez e dezessete anos. Entre as meninas, cerca de 83% delas realizavam tarefas domésticas e despendiam 14,3 horas semanais nessa prática, enquanto, entre os meninos, a proporção era de 47%, com dedicação de 8,2 horas semanais. Vê-se, nitidamente, que os padrões tradicionais de socialização de gênero persistem nas novas gerações. Neste sentido, é particularmente significativo o volume de horas que as meninas dedicam ao trabalho doméstico – representa, praticamente, 70% do tempo que despendem na escola, se considerarmos que as escolas públicas funcionam, em geral, em tempo parcial, ou seja, cerca de vinte horas semanais. Embora os dados não permitam identificar especificamente quais tarefas meninos e meninas realizam, podemos supor, diante da insuficiência da provisão pública de creches e pré-escolas, que parte do tempo pode estar sendo destinado aos

1 No Brasil, não há pesquisas nacionais sobre o uso do tempo. Todavia, informações sobre afazeres domésticos foram incluídas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2001 e 2005. O conceito de afazeres domésticos utilizados pela PNAD é bastante amplo e genérico, congregando várias atividades. Mas não é possível identificar especificamente quais tarefas são executadas (nem por quem), pois basta a realização de apenas uma delas para a pessoa ser enquadrada como desempenhando afazeres domésticos. Os dados da PNAD foram retirados de Soares e Sabóia (2007).

cuidados de irmãos ou parentes mais jovens durante o período em que as mães estão trabalhando.

Quando consideramos o tempo total de trabalho, isto é, o número médio de horas semanais dedicado ao trabalho total remunerado e não remunerado, revela-se que as mulheres trabalham mais do que os homens. Assim, o tempo dedicado ao trabalho remunerado dos homens é de 43,9 horas, enquanto o das mulheres é de 34,8 horas semanais. No que concerne aos cuidados e aos afazeres domésticos, eles dedicam 9,8, e elas, 25,2 horas semanais. Desse modo, temos que o tempo total de trabalho das mulheres é de sessenta horas, ao passo que o dos homens é de 53,7 horas semanais.

As mães casadas com filhos dependentes são as que devotam mais tempo ao trabalho doméstico (32,3 horas semanais) e que apresentam, como descrito na parte anterior, uma das menores jornadas de trabalho remunerado. Nesse mesmo tipo de família, onde há a presença de filhos dependentes mas em que a mulher não tem cônjuge, o tempo médio investido cai para 27,6 horas. A comparação entre o tempo dedicado pelas mulheres nesses dois arranjos familiares – no qual ela é chefe de família sem cônjuge e no qual é cônjuge de família com casal – faz supor que a presença de um parceiro eleva a carga de trabalho das mulheres de maneira significativa. Dito de outra forma, além dos filhos, os parceiros consomem boa parcela do tempo que as mulheres destinam aos afazeres domésticos.

Embora a responsabilidade pelo trabalho doméstico esteja fortemente condicionada pelas relações de gênero, a situação de classe das mulheres afeta o tempo empregado nos cuidados e afazeres domésticos. Assim, em qualquer tipo de família as mulheres pertencentes a estratos de renda superiores trabalham em média sete horas a menos do que as pertencentes aos estratos inferiores. Essa jornada menor se relaciona, provavelmente, tanto ao menor tamanho das famílias como aos serviços das empregadas domésticas que as primeiras podem contratar.

A participação dos homens nos afazeres domésticos também varia segundo a classe social a que pertencem. A maior participação ocorre nos estratos de renda inferiores, não obstante as diferenças entre os homens sejam muito menos marcantes do que as encontradas entre as mulheres nos dois grupos de renda. Neste sentido, podemos dizer que as desigualdades entre as mulheres na participação nas tarefas domésticas são mais acentuadas do que entre os homens. Certamente, boa parte das desigualdades de tempo dedicado aos afazeres domésticos entre as mulheres de classes sociais diferentes se deve à “externalização” do trabalho doméstico às empregadas domésticas pelas

mulheres das classes mais favorecidas. Vejamos, a seguir, os efeitos da delegação às trabalhadoras domésticas dos cuidados com a família.

O TRABALHO DOMÉSTICO E O CUIDADO DAS FAMÍLIAS

O emprego de trabalhadoras domésticas pelas famílias é uma prática que tem uma longa história no país (Melo, 1998). O acesso de mulheres de classe média e alta a esses serviços, provavelmente, assegura que a inserção delas no mercado de trabalho possa se dar em empregos de melhor nível. Trata-se, portanto, de um recurso extremamente limitado quando se consideram as necessidades e possibilidades econômicas da maioria das brasileiras. Trata-se, também, de uma “solução” que se assenta na precarização do emprego de uma parcela importante dessas mulheres.

Eduardo Zepeda (2008) calcula que quase metade das mulheres pobres ocupadas no Brasil trabalha em empregos domésticos, uns dos percentuais mais altos da América Latina. A problemática da externalização dos cuidados também vem afetando as sociedades desenvolvidas em anos recentes. Helena Hirata e Daniele Kergoat (2007), analisando a realidade atual da França, sugerem a emergência de um “modelo de delegação”, que consiste na transferência dos afazeres domésticos às imigrantes provenientes dos países do Sul. A internacionalização do trabalho reprodutivo engendraria novas desigualdades sociais e uma forte polarização do emprego das mulheres.²

Em 2006, havia no Brasil 6,6 milhões de trabalhadores domésticos, contingente amplamente constituído de mulheres (93,2%) e o principal mercado de trabalho para mulheres pobres e negras. Trata-se de uma das ocupações mais precárias do mercado de trabalho, que apresenta os menores rendimentos (equivalia, em 2006, a aproximadamente 35% do estimado para a população urbana) e proporciona os mais baixos índices de formalização dos trabalhadores urbanos do país (27,8%).

Apesar da persistência de um perfil ocupacional altamente precário, algumas tendências na evolução recente dessa ocupação sugerem que provavelmente, no futuro, o trabalho doméstico estará menos disponível às famílias de classe média. Se tais tendências se confirmarem, apenas os estratos mais abastados da população poderão contar com esse serviço.

Primeiramente, é necessário ressaltar que houve, entre 2004 e 2006, uma

² Para uma análise da polarização do emprego no Brasil, ver Bruschini e Lombardi (2000).

aceleração no crescimento do contingente de trabalhadores domésticos, superior à verificada para a população ocupada. Kátia Namir (2006) sugere que esse crescimento pode estar associado à recuperação do rendimento médio da população ocupada ocorrido a partir de 2004 e ao ingresso de mulheres no mercado de trabalho. Porém, não é possível saber se esse aumento representa uma ampliação do número de famílias contratantes ou se são as mesmas famílias que passaram a contratar mais trabalhadores para um mesmo domicílio.

Outras tendências da evolução do perfil da ocupação mostram que a demanda e a oferta de trabalhadores domésticos poderão se contrair, pelo menos na forma tradicional como esse trabalho é realizado. Isso por várias razões.

Primeiro, houve um aumento da formalização da ocupação. No início dos anos 1990, o percentual de empregadas domésticas com carteira assinada era de 17%. Em 2006, chegou a 25%. Somente entre 2004 e 2006 a formalização do trabalho doméstico cresceu 10,2%. Foi um ritmo mais intenso do que o do crescimento da ocupação, que atingiu 4,6%. Isso significa que novos empregos de domésticas estão sendo criados como parte do mercado formal e também que postos de trabalho antes informais estão sendo regularizados (Organização Internacional do Trabalho, OIT, 2006). A crescente formalização do trabalho doméstico se deve a maior consciência de que se trata de uma profissão com direitos e deveres e ao maior acesso da população à justiça. Ambos os desenvolvimentos tiveram como efeito inibir a prática patronal da informalidade.

Segundo, o mesmo relatório da OIT indica que há uma tendência ao aumento relativo do rendimento das trabalhadoras domésticas em relação aos demais ocupados. Os reajustes reais aplicados desde 1995 no salário mínimo fizeram com que o rendimento médio real mensal das empregadas domésticas diminuísse menos do que o do total de ocupados, exceto em São Paulo, quando se comparam o valor de 1998 e o de 2004.

Terceiro, verifica-se um declínio na porcentagem de empregados domésticos que residiam no domicílio onde trabalham, o que mostra um movimento de maior controle por parte das trabalhadoras da sua jornada de trabalho. Em 1981, 27,9% dos empregados domésticos residiam no emprego, mas esse percentual declina para 6,2 em 2001, e em 2006 era de 3,4. O perfil mais tradicional da ocupação, que implicava longas jornadas de trabalho a serviço da família contratante, está, portanto, em declínio.

Quarto, constata-se uma alteração na participação relativa dos grupos etários no emprego doméstico, apontando para o envelhecimento das

empregadas domésticas. Cresceu a parcela de trabalhadoras domésticas de 35 e 65 anos em detrimento da proporção daqueles com até 34 anos de idade no período de 2002 a 2006 (Namir, 2006). Isso significa que as mais jovens não estão se inserindo como trabalhadoras domésticas. Estão procurando entrar no mercado de trabalho de maneira alternativa.

Essas tendências sem dúvida sugerem maior profissionalização da ocupação e, provavelmente, por isso ela se tornará menos acessível a uma parcela de famílias que contavam com o baixo custo desse serviço de cuidados para enfrentar a “conciliação” entre trabalho e família.

Visto pelo ângulo da demanda dessa atividade (isto é, daqueles que precisam de cuidados), o trabalho doméstico é uma alternativa excludente, produz desigualdades sociais entre mulheres e não colabora para a repartição de gênero eqüitativa das tarefas domésticas. Neste último caso, como vimos, a presença de empregada doméstica nas famílias mais favorecidas permite diminuir as horas de trabalho das mulheres, mas não afeta a dedicação masculina aos afazeres domésticos.

POLÍTICAS PÚBLICAS E OS CUIDADOS FAMILIARES

Até aqui analisamos duas respostas que as famílias dão para o desafio de articular trabalho remunerado e responsabilidades familiares. A primeira diz respeito ao âmbito privado da família, e o resultado, como vimos, é uma enorme sobrecarga de trabalho assumida pelas mulheres. A segunda refere-se à contratação de trabalhadoras domésticas no mercado, “solução” que não é acessível para a maioria das mulheres, além de provocar uma polarização socioeconômica entre elas e precarizar o emprego das mais pobres.

Passaremos agora a analisar o impacto de uma política pública – a educação infantil, que socializa os cuidados das crianças – sobre a participação das mulheres no mercado de trabalho. A idéia é verificar o potencial que as políticas públicas têm em proporcionar o aumento da autonomia e independência econômica das mulheres.

Apesar do crescimento verificado na última década, o acesso à educação infantil no país ainda é muito reduzido. Em 2005, apenas 9,43% das mais de 13 milhões de crianças com menos de três anos de idade estavam matriculadas em creches, e 61,38% das mais de dez milhões de crianças de quatro a seis anos freqüentavam pré-escolas.

A rede pública atendeu em 2006 quase 70% das matrículas na Educação

Infantil (INEP, 2007). Contudo, isso não significa que os poderes públicos assumem a gestão integral da escola. Pelo contrário, a maioria dos estabelecimentos considerados “públicos” estabelece relações de “parceria” entre os governos e iniciativas de organizações não-governamentais. Se, por um lado, a proliferação de creches “comunitárias” exhibe um elevado nível de participação e de organização da sociedade civil, notadamente das mulheres, por outro prevalecem nesses estabelecimentos condições extremamente precárias de funcionamento (Rosemberg, 1999). As condições físicas, materiais e de formação profissional das escolas muitas vezes apenas reproduzem a precariedade das condições que as crianças enfrentam em casa.

Com o intuito de avaliar a eficácia das creches e pré-escolas na promoção do emprego das mães consideradas pobres,³ a Tabela 2 reúne dados sobre domicílios, segundo a frequência ou não de crianças, até seis anos de idade, à creche ou pré-escola.

TABELA 2
CARACTERÍSTICAS DA INSERÇÃO DAS
MULHERES POBRES SEGUNDO A FREQUÊNCIA DOS FILHOS
À CRECHE OU PRÉ-ESCOLA

Indicadores	Nordeste		Sudeste	
	Filhos frequentam creche ou pré-escola	Filhos não frequentam creche ou pré-escola	Filhos frequentam creche ou pré-escola	Filhos não frequentam creche ou pré-escola
Renda domiciliar per capita (em reais por mês)	66,78	65,74	78,58	74,88
Taxa de participação (%)	60,7	57,8	59,1	55,6
Salário médio (em reais por mês)	46,21	42,56	81,18	66,20
Jornada de trabalho semanal (em horas)	27,6	27,0	31,1	28,8
Empregadas no setor formal (%)	5,7	5,4	10,1	8,7
Salário-hora (em reais)	0,85	0,71	1,84	1,59

Obs.: Foram consideradas apenas mulheres de 25 a cinquenta anos em famílias com renda *per capita* de até R\$ 120,00, com crianças de zero a seis anos.

Fonte: Estimativas obtidas com base na (PNAD/IBGE) de 2005

Como podemos ver, não há grandes diferenças em termos de renda domiciliar *per capita* entre os domicílios em que as crianças de até seis anos estão

³ Para a classificação de pobres, foi utilizada uma linha de pobreza de R\$ 120,00.

em creche ou pré-escola e aqueles nos quais elas não estão, já que foram selecionadas apenas famílias com renda domiciliar inferior a R\$ 120,00 *per capita*.

Embora a renda não se diferencie de maneira expressiva, os indicadores de inserção das mulheres no mercado de trabalho são muito diversos. As mães de crianças em creche têm uma taxa de participação no mercado de trabalho maior do que as mulheres cujos filhos não têm acesso à educação infantil. Essas mães conseguem trabalhar mais em relação àquelas cujos filhos estão em casa, bem como recebem salários superiores. O emprego formal também se torna mais provável quando os filhos estão na creche ou na pré-escola.

Evidencia-se, assim, que a educação infantil é um mecanismo eficiente de articulação entre família e trabalho, pois, além de possibilitar que as mães trabalhem, e trabalhem mais, permite uma melhor inserção delas no mercado de trabalho. Assim, podemos sustentar que o acesso à educação infantil tem amplo potencial não só para promover um trabalho mais bem remunerado das mães como também para inseri-las em ocupações de melhor qualidade.

CONCLUSÕES

Numa sociedade fortemente desigual, instituições como a família e o mercado tendem a reproduzir as desigualdades existentes a partir de uma lógica de gênero e de classe. Desse modo, o Estado tem um enorme papel a desempenhar na socialização dos cuidados familiares, e o acesso à educação infantil e a extensão do horário das escolas para tempo integral se constituem em necessidades de primeira ordem, quando se toma a igualdade de gênero como referência. Todavia, uma distribuição mais igualitária do tempo total de trabalho entre os sexos requer profundas mudanças em pelo menos outras duas esferas. A primeira delas diz respeito à regulação do mercado de trabalho, cuja organização presume a existência de um “contrato sexual” que envolve uma contraparte feminina, uma esposa, que se ocupa apenas das necessidades diárias do grupo familiar. O crescente aumento da participação das mães no emprego altera, de fato, essa premissa e exige que se reconsidere a organização do trabalho para homens e mulheres, de modo que a conciliação entre trabalho e família possa ser efetivamente realizada, sem prejuízo da qualidade de vida das mulheres e das crianças. A segunda esfera é relativa à divisão das tarefas domésticas entre homens e mulheres, de forma que ambos, participem plenamente da esfera do trabalho remunerado e dos cuidados familiares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Capítulo suplementar – mulheres e homens no mercado de trabalho: um retrato dos anos 1990. In: MARUANI, M. & HIRATA, H. (Orgs.). *As novas fronteiras da desigualdade. Homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Senac, 2003.
- _____. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. *Cadernos de Pesquisa*, n° 110. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2000, pp. 67-104.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n° 132. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, set./dez. 2007, pp.595-609.
- INEP. *Censo escolar – Sinopse estatística da educação básica – 2006*. Brasília, 2007, 411p. (<http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos>).
- MELO, Hildete Pereira de. *Serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras*. Textos para discussão, n° 565. Rio de Janeiro: Ipea, 1998, 29p.
- NAMIR, Kátia. Perfil dos trabalhadores domésticos no Brasil metropolitano. *Gênero. Revista do Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero*, v. 6, n° 2, e v. 7, n° 1, 2006, pp.79-93.
- OIT (Organização Internacional do Trabalho). *Emprego doméstico: uma ocupação tipicamente feminina*. Brasília, 2006, 52p. (<http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=220>).
- ROSEMBERG, Fúlvia. Expansão da educação infantil e processo de exclusão. *Cadernos de Pesquisa*, n° 107. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, julho 2007, pp. 7-40.
- SOARES, Cristina; SABÓIA, Ana Lucia. *Tempo, trabalho e afazeres domésticos: um estudo com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2001 e 2005*. Textos para Discussão. Diretoria de Pesquisa. Rio de Janeiro: IBGE, 2007 (http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tempo_trabalho_afdo_m_pnad2001_2005.pdf).
- SORJ, Bila; FONTES, Adriana. Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n° 132. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, set./dez. 2007, pp. 573-94.
- ZEPEDA, Eduardo. *Latin America's Progress on Gender Equality: Poor women workers are still left behind*, 2008 (<http://www.undppovertycentre.org/pub/IPCOnePager49.pdf>).